

O termo de referência da dispensa nº 05/2023 encontra-se disponível e poderá ser solicitado pelo e-mail adm.ccsul@gmail.com.

A proposta deverá ser entregue na Sede do Consórcio, situada no endereço acima mencionado, ou pelo e-mail acima mencionado e serão aceitos até a data e horário limite proposto neste aviso.

Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, 15 de maio de 2023.

FRANCINE RAMALHO DE AGUIAR

Diretora Executiva Consórcio Centro Sul I

Publicado por:

Francine Ramalho de Aguiar

Código Identificador:4C9E24CA

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – PMA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 006/2023-PMA, tendo como data e horário do início da disputa às 10hs do dia 29 de maio de 2023, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, objeto do convenio nº 911244/2021 – Ministério da agricultura, Pecuária e Abastecimento”. O Edital poderá ser obtido no site www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes ou pelo site www.bll.org.br, onde ocorrerá a disputa. Duvidas pelo e-mail: licitacaoaperibe@gmail.com.

Aperibé/RJ, 15 de maio de 2022.

MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO

Pregoeiro

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha

Código Identificador:9B53936C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – PMA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 006/2023-PMA, tendo como data e horário do início da disputa às 10hs do dia 29 de maio de 2023, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, objeto do convenio nº 911244/2021 – Ministério da agricultura, Pecuária e Abastecimento”. O Edital poderá ser obtido no site www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes ou pelo site www.bll.org.br, onde ocorrerá a disputa. Duvidas pelo e-mail: licitacaoaperibe@gmail.com.

Aperibé/RJ, 15 de maio de 2022.

MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO

Pregoeiro

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha

Código Identificador:E400812B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 861, DE 12 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre alteração do Art. 163 da Lei Municipal nº. 473/2010.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica alterado o caput do artigo 163, da Lei Municipal nº. 473, de 19 de novembro de 2010 (Código de Obras), que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 163 – Todas as edificações construídas ou reconstruídas, dentro do perímetro urbano do Município de Aperibé, deverão obedecer aos alinhamentos e recuos obrigatórios disciplinados neste Código.”

Art. 2º - Ficam criados os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º ao artigo 163, da Lei Municipal nº. 473, de 19 de novembro de 2010, com a seguinte redação:

“§ 1º - O afastamento entre a edificação e o limite do terreno será de no mínimo 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) quando houver aberturas de janelas e portas e facultado ao proprietário do imóvel quando não houver tais aberturas.

§ 2º - Toda construção residencial deverá obedecer ao afastamento frontal mínimo exigido pelo Município de Aperibé de 1,5 (um metro e cinquenta centímetros), a partir do limite frontal do lote, excluindo o passeio.

§ 3º - Não será exigido afastamento frontal para edificações comerciais e industriais, bem como para construção de varandas e garagens.

§ 4º - No caso das construções autorizadas que trata o parágrafo 3º deste artigo, fica obrigado a utilização de calhas e condutos a fim de evitar a queda da água no terreno vizinho e/ou logradouro.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 12 de maio de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha

Código Identificador:2D6908BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

Resolução 008/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Aperibé no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90, a Lei Municipal nº. 699/2017 e a Lei Nº. 709, de 13 de julho de 2018 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aperibé. Dispõe a publicação da relação dos candidatos inscritos para as vagas do Conselho Tutelar de Aperibé e a abertura para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral.

DELIBERA: Art. 1º - Publica, a relação dos candidatos inscritos para as vagas do Conselho Tutelar de Aperibé e a abertura para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ

Edital n. 01/2023

A COMISSÃO ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n. 003/2023 para escolha dos membros suplentes do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ, publica a relação dos candidatos inscritos

I - Encerrado o prazo previsto no Edital n. 01/2023, aprovado o edital pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aperibé, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

| | |
|----|-------------------------------------|
| 01 | AURICELI MACHADO RIMES |
| 02 | DAIANE VIEIRA CUNHA |
| 03 | ELAYNE CRISTINA MUNIZ DA SILVA |
| 04 | FABIANA DE OLIVEIRA CAETANO |
| 05 | FABIANA SANTANA DA CUNHA DE ALMEIDA |
| 06 | LUCIA CAMARA OLLIVIER |
| 07 | LUIZ CARLOS ROCHA CARVALHO |
| 08 | MARCIA MENDES RODRIGUES PINHEIRO |
| 09 | MARCINEIA BASTOS DE LIMA MARIANO |